DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Notificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.149/2025

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de alimento nutricional para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.957.234/0001-10, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6195, sala 312, bairro Vila Andrade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.724-003, comercial@inovacaresaude.com.br, (11) 3743-0505, neste ato representada pelo Sr. **Andre Luiz Correa Dos Santos**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 20.714.068-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 261.522.788/21, residente na Rua Nossa Senhora Do Bom Conselho, nº 300, cs 107, bairro Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 05763-470.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	004.001.918	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ.	Ensure 400g / Abbot	LATA	600	82,00	49.200,00
VALOR GLOBAL DE R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Contratante

INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Andre Luiz Correa Dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Rita Soler Câmara
RG Nº 11.773.710-0 SSP/SP

Marcelo de Novaes Bertossi
RG Nº 48.944.887 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUCAS TADEU PEREIRA MICHELINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 347.939.278-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com sede à BR 480, nº 795, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, no estado do Rio Grande do Sul, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF: 839.620.850-68, RG: 9088025151.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.073/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **11 de dezembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.073/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.073/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, nº 795, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, (54) 3523-2700, medicamentos@centermedi.com.br, neste ato representado pelo Sr. **João Ricardo Razzia Giacomel**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9088025151 e inscrito no CPF nº 839.620.850-68, residente e domiciliado Rua Ilma Picolo, nº 265, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL							
16	203.002.094	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML E COPO DOSADOR (DEPAKENE).	HIPOLABOR	FRC	750	7,80	5.850,00
28	203.002.106	AMBROXOL, CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL ADULTO 06MG/ML COM 120 ML E COPO DOSADOR. (MUCOSSOLVAN)	BRASTERAPICA	FRC	4125	2,685	11.075,625
114	203.002.203	COMPLEXO B COMPRIMIDO SEM ASSOCIAÇÃO C/ OUTRAS VITAMINAS OU SAIS MINERAIS: TIAMINA 15MG-B1, RIBOFLAVINA 15MG-B2, NICOTINAMIDA 50MG-PP, PANTOTENATO CÁLCIO 25MG-B5, PIRIDOXINA 10MG-B6	SOOLIS	CP	82500	0,033	2.722,50
117	203.002.206	DEXAMETASONA 0,1% - 01 MG/G CREME BISNAGA CPM 10 GRAMAS.	PRATI D	BISNA	5250	1,33	6.982,50
128	203.002.219	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO BLISTER (VOLTAREN).	BELFAR	CP	26250	0,047	1.233,75
129	203.002.220	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO BLISTER	PHARLAB	CP	13500	0,144	1.944,00

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Fwd: PEDIDO

1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:25
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

Dra desse pedido falta entregar 2500 comp de Levofloxacino

---------- Forwarded message ---------
De: **Larissa Zanete** <sac@centermedi.com.br>
Date: qua., 8 de jan. de 2025 às 14:01
Subject: Re: Fwd: PEDIDO
To: <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>

Boa tarde,

conseguiremos atender até final do presente mes.

at.te

centermedi Hospitalar

Larissa Zanette
SAC - ATENDIMENTO CLIENTE
(54) 3523 2700
(54) 9 9649 9355
sac@centermedi.com.br
www.centermedi.com.br
RP 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

Em 08/01/2025 14:00, Medicamentos Centermedi escreveu:

centermedi Hospitalar

Érica Silva
RECEPÇÃO
(54) 3523 2700
(54) 9 9658 5406
medicamentos@centermedi.com.br
www.centermedi.com.br
RP 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: PEDIDO
Data: Wed, 8 Jan 2025 13:56:21 -0300
De: Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Para: Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>

Oi boa tarde

Sobre o pedido 5965 ficou faltando 2000 bisnagas de Dexametasona creme

Tem previsão de entrega?

Fico no aguardo

Obrigada

Carol (17)3272-1336 ou (17)99656-9464

Em qua., 11 de dez. de 2024 às 14:09, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Recebido.

At.te,

centermedi Hospitalar

Érica Silva
RECEPÇÃO
(54) 3523 2700
(54) 9 9658-5406
medicamentos@centermedi.com.br
www.centermedi.com.br
BR 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

Em 11/12/2024 14:00, Farmacia Municipal de Tanabi escreveu:

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue em anexo o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Para ser realizado o pagamento preciso da nota fiscal. Assim que estiver pronta, realizamos o pagamento para liberação do medicamento como é feito sempre.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Fwd: PEDIDO

1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:25
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

Dra desse pedido falta entregar 2500 comp de Levofloxacino

---------- Forwarded message ---------
De: **Larissa Zanete** <sac@centermedi.com.br>
Date: qua., 8 de jan. de 2025 às 14:01
Subject: Re: Fwd: PEDIDO
To: <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>

Boa tarde,

conseguiremos atender até final do presente mes.

at.te

Em 08/01/2025 14:00, Medicamentos Centermedi escreveu:

centermedi Hospitalar

Érica Silva
RECEPÇÃO
(54) 3523 2700
(54) 9 9658-5406
medicamentos@centermedi.com.br
www.centermedi.com.br
BR 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: PEDIDO
Data: Wed, 8 Jan 2025 13:56:21 -0300
De: Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Para: Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br>

Oi boa tarde

Sobre o pedido 5965 ficou faltando 2000 bisnagas de Dexametasona creme

Tem previsão de entrega?

Fico no aguardo

Obrigada

Carol (17)3272-1336 ou (17)99656-9464

Em qua., 11 de dez. de 2024 às 14:09, Medicamentos Centermedi <medicamentos@centermedi.com.br> escreveu:

16/01/2025, 15:25 Gmail - Fwd: Fwd: PEDIDO

Boa tarde!

Recebido.

At.te,

centermedi Hospitalar

Érica Silva
RECEPÇÃO
(54) 3523 2700
(54) 9 9658-5406
medicamentos@centermedi.com.br
www.centermedi.com.br
BR 460, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

Em 11/12/2024 14:00, Farmacia Municipal de Tanabi escreveu:

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue em anexo o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Para ser realizado o pagamento preciso da nota fiscal. Assim que estiver pronta, realizamos o pagamento para liberação do medicamento como é feito sempre.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.004.857/0001-07, com sede à Rua São Paulo, nº 41, Sala 1104, Bairro Vila Belmiro, CEP 11075-330, na cidade de Santos, no estado de São Paulo, e-mail: vendas@ferrarimed.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Ferrari Abrantes, CPF: 366.633.568-36, RG: 43.546.153-9.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.084/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **11 de dezembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.086/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.084/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 28.004.857/0001-07, com sede na RUA SAO PAULO, 41, SALA 1104 - VILA BELMIRO, SANTOS - SP, CEP: 11075-330, (13) 3301-1102, vendas@ferrarimed.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Ferrari Abrantes**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 43.546.153-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº 366.633.568-36.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA RESERVADA							
355	203.002.103	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO BLISTER (ZYLORIC).	SANDOZ	CP	12500	0,23	2.875,00
358	203.002.106	AMBROXOL, CLORIDRATO SUSPENSÃO ORAL ADULTO 06MG/ML COM 120 ML E COPO DOSADOR. (MUCOSSOLVAN)	FARMACE	FRC	1375	3,33	4.578,75
364	203.002.112	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO BLISTER (ANCORON).	RANBAXY	CP	12500	0,36	4.500,00
371	203.002.122	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMPRIMIDO (CLAVULIN BD).	SANDOZ	CP	12500	2,02	25.250,00
388	203.002.139	BISACODIL 05 MG DRÁGEA BLISTER (DULCOLAX).	BRAINFARMA	DRAG	3000	0,139	417,00
462	203.002.223	DIMENIDRINATO 25 MG/ML +CLORIDRATO PIRIDOXINA 05 MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	BRAINFARMA	FRC	375	4,70	1.762,50

Prefeitura Municipal de Tanabi
Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000
CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06465/24	04/12/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT COD: 14456
Endereço: R SAO PAULO N° 41 CNPJ: 28.004.857/0001-07
SANTOS

Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE
Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL
Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor
203.002.103	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO BLISTER (ZYLORIC).	CP	5.000	0,23	1.150,00
203.002.112	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO BLISTER (ANCORON)	CP	7.500	0,36	2.700,00
203.002.122	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 I	CP	8.500	2,02	17.170,00
203.002.139	BISACODIL 05 MG DRÁGEA BLISTER (DULCOLAX).	DRAG	3.000	0,139	417,00
203.002.239	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO BLISTER (VIBRAMICIN.	CP	2.500	0,47	1.175,00
203.002.272	GLICAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONT	CP	80.000	0,16	12.800,00
203.002.284	HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO BLISTER (BUSCOPAN SIMF	CP	10.500	0,53	5.565,00
203.002.312	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMI	CP	25.000	0,24	6.000,00
203.002.365	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO BLISTER (PAMELOR)	CP	21.250	0,27	5.737,50
TOTAL PEDIDO					52.714,50

Local de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362 - Centro - Tanabi/SP - Farmacia Municipal

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/24 - Ano Mod.: 2 024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 77 - Mod. Form atada: 77 - Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Refe rência.
INC. FIN. A.P.S. C/C 624014-0

EMPENHO Nº 12449

Solicitante do pedido
Lucas Tadeu Pereira Michelini

Pedido autorizado por

RECEBI E CONFERI OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESTA REQUISIÇÃO

ASS: POR EXTENSO _____ DOCUMENTO IDENTIDADE/RG: _____

OBS: Nota Fiscal Eletrônica enviar para o email nfe@tanabi.sp.gov.br

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Pedido

1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:56
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

Desse peido falta entregar:

- 7500 comp amiodarona de 200 mg
- 8500 comp de amoxilina 875+clavulanato 125
- 80.000 comp de glicazida
-25.000 comp de levotiroxina 50 mg

---------- Forwarded message ---------
De: **Farmacia Municipal de Tanabi** <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Date: qua., 11 de dez. de 2024 às 14:09
Subject: Pedido
To: <vendas@ferrarimed.com.br>

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue em anexo o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Para ser realizado o pagamento preciso da nota fiscal. Assim que estiver pronta, realizamos o pagamento para liberação do medicamento como é feito sempre.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol

ACFrOgAmkNtJ40vQ9fqkAQrVLCmcHnWKi9n2P_Aht8vxrB-iA5kjbMJ--1o1fWLuDMBjrO1G0erAyuJ5VvRp3u0P4TdK-AmLJLAKcnSCO1JmJ-9_vUOcJQmQR53GcHFLYwLbqqBgf6e67R7pWV-r.pdf
16K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0004-93, com sede à Avenida Cumbica, nº 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos, no estado de São Paulo, e-mail: licitacao2@dimaster.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Suema Tussi Brunelo, CPF: 448.443.280-34, RG: 1038690028.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.082/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **11 de dezembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega do item, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.082/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.082/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0004-93, com sede na Avenida Cumbica, n° 429, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, licitacao2@dimaster.com.br, dimaster@dimaster.com.br, (54) 3523-2600, neste ato representada pela Sra. **Suema Tussi Brunelo**, brasileira, procuradora, portadora do RG nº 1038690028 e inscrita no CPF nº 448.443.280-34.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL							
22	203.002.100	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS CAIXA HOSPITALAR BLISTER (ZENTEL).	PRATI	CP	6375	0,396	2.524,50
44	203.002.125	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO (ATENOL).	PRATI	CP	37500	0,044	1.650,00
49	203.002.130	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE USO ORAL, AEROSOL DOSIMETRADO COM 200 DOSES (CLENIL).	GLENMARK	FRC	113	30,00	3.390,00
52	203.002.133	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE USO ORAL, AEROSOL DOSIMETRADO COM 200 DOSES (CLENIL).	GLENMARK	FRC	450	19,00	8.550,00
111	203.002.200	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO BLISTER (TYLEX).	GEOLAB	CP	127500	0,297	37.867,50
115	203.002.204	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL EV, AMP. C/ 02ML: TIAMINA 15MG-B1, RIBOFLAVINA 15MG-B2, NICOTINAMIDA 50MG-PP,	HYPOFARMA	AMP	7500	1,00	7.500,00

Anápolis, 04 de novembro de 2024

OF. n°. 022/2024

À
INTERESSADOS

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

ASSUNTO: INDISPONIBILIDADE DO PRODUTO PARACETAMOL+CODEÍNA

A **GeoLab Indústria Farmacêutica S/A**, estabelecida à VP 1 B, Qd 8 B Módulos de 01 a 08, DAIA, Anápolis – GO, CNPJ: 03.485.572/0001-04, vem respeitosamente informar que o produto **PARACETAMOL+CODEÍNA 500MG + 30MG** está temporariamente com estoque indisponível para comercialização devido a manutenção corretiva do equipamento. A previsão para normalização é 60 dias.

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIANE RODRIGUES DE AMORIM
Data: 05/11/2024 08:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Liliane Rodrigues de A. Cambuim
Gerente de Garantia da Qualidade
Geolab Indústria Farmacêutica S/A
E-mail:
liliane.cambuim@geolab.com.br
Telefone: (62) 4015-4845

Geolab Indústria Farmacêutica S/A
Via principal 1B, Qd. 08 B - Módulo 1 a 8 - DAIA
Anápolis - GO - CEP 75132.085
Fone: (62) 4015.4000 - SAC: 0800 701 6080
geolab.com.br /geolab.sa /geolab.sa

17/01/2025, 10:21 Fwd: PEDIDO - danielefigueiredoadv@gmail.com - Gmail

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entra... 2.950
Com estrela
Adiados
Enviados
Mais

Marcadores

Bom dia
Item paracetamol +codeina e gliclazida vamos receber somente para o ano que vem
Anexo segue carta do paracetamol que a previsão de regularização está prevista para daqui 60 dias

Att

DIMASTER® COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lidiane Bilasco - Pedidos
Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9232-2407
E-mail: atendimento9@dimaster.com.br

DESDE 1998 DISTRIBUINDO MEDICAMENTOS, COMPARTILHANDO SAÚDE

From: Farmacia Municipal de Tanabi
Sent: Thursday, December 12, 2024 3:46 PM
To: Dimaster - Jacson Marciniak ; Lidiane
Subject: Re: PEDIDO

Oi boa tarde.

Vocês podem me dar uma previsão de entrega pro pedido 6436/24?

Obrigada

Em qua., 11 de dez. de 2024 às 13:49, Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> escreveu:

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue em anexo o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Para ser realizado o pagamento preciso da nota fiscal. Assim que estiver pronta, realizamos o pagamento para liberação do med

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzQXKhJZBKnSsWFRJXgnCzNjgHxC 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, com sede à Rua Itacolomi, nº 361, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco, no estado do Paraná, e-mail: grams@grams.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams, CPF: 240.674.909-68, RG: 1.580.701-6.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.088/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **02 de dezembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.088/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.088/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.448.145/0001-03, com sede na Rua Itacolomi, nº 361 – Sala 1, bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050, grams@grams.com.br, (46) 3025-0750, neste ato representada pela Sra. **Ingrid Ruth Hegele Grams**, brasileira, casada, Sócia Administradora, portadora do RG n.º 1.580.701-6 e inscrita no CPF n.º 240.674.909-68, domiciliado na Rua Itacolomi nº 361, Apt 01, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-050.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA RESERVADA							
336	203.002.084	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO EM BLISTER/CARTELA (ZOVIRAX).	EMS	CP	7500	1,00	7.500,00
339	203.002.087	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 325 MG TAMPONADO COM CARBONATO DE MAGNÉSIO 107,50 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 48,75 MG (SOMALGIN CARDIO 325). DE ALUMÍNIO	EMS	CP	250	0,70	175,00
344	203.002.092	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO (TRANSAMIN).	EMS	CP	2500	1,52	3.800,00
345	203.002.093	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO (URSACOL).	EMS	CP	1750	2,70	4.725,00
353	203.002.101	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO BLISTER (FOSAMAX OSTENAN).	EMS	CP	2500	0,23	575,00
356	203.002.104	ALPRAZOLAN 01 MG COMPRIMIDO BLISTER (FRONTAL).	EMS	CP	15000	0,07	1.050,00

16/01/2025, 15:25 Gmail - Fwd: Pedido

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Pedido

1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:24
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

Dra

desse pedido falta entregar

340 comp ácido ursodesoxicólico
360 comp de Clomipramina 10 mg
4250 comp de Dexametasona 4 mg
50 dimeticona gotas
90 frascos de Tobramicina oftalmico
10.000 comp de Tramadol

---------- Forwarded message ---------
De: **Farmacia Municipal de Tanabi** <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Date: seg., 2 de dez. de 2024 às 16:39
Subject: Pedido
To: <grams@grams.com.br>

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue anexado o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Ligia e Carol

Pedido 6241 - Grams & Grams LTDA.pdf
23K

Prefeitura Municipal de Tanabi

Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000

CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06241/24	25/11/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor GRAMS & GRAMS LTDA COD: 15947

Endereço: RUA ITACOLOMI, 361 Nº CNPJ: 10.448.145/0001-03

PATO BRANCO

Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE

Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL

Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor
203.002.084	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO EM BLISTER/CARTELA (2	CP	7.500	1,00	7.500,00
203.002.087	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 325 MG TAMPONADO COM CAR	CP	250	0,70	175,00
203.002.092	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO (TRANSAMIN)	CP	2.500	1,52	3.800,00
203.002.093	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO (URSA	CP	1.000	2,70	2.700,00
203.002.101	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO BLISTER (	CP	2.500	0,23	575,00
203.002.104	ALPRAZOLAN 01 MG COMPRIMIDO BLISTER (FRONTAL).	CP	15.000	0,07	1.050,00
203.002.105	ALPRAZOLAN 01 MG COMPRIMIDO BLISTER (FRONTAL).	CP	62.500	0,10	6.250,00
203.002.108	AMILORIDA 05 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRI	CP	7.000	0,40	2.800,00
203.002.155	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO BLISTER (CARDILOL).	CP	31.250	0,12	3.750,00
203.002.156	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO BLISTER (CARDILOL).	CP	35.000	0,08	2.800,00
203.002.178	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO BLISTER (KLARICI	CP	1.250	1,70	2.125,00
203.002.182	CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO BLISTER (ANAFRANI	CP	750	0,54	405,00
203.002.183	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO BLISTER (ANAFRANI	CP	6.000	0,85	5.100,00
203.002.184	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO BLISTER (ANAFRANI	CP	400	1,30	520,00
203.002.198	CLORTALIDONA 12,5 COMPRIMIDO BLISTER (HIGROTON).	CP	11.000	0,10	1.100,00
203.002.208	DEXAMETASONA 04 MG COMPRIMIDO ENCARTELADO (DE	CP	4.250	0,16	680,00
203.002.221	DILTIAZEN 60 MG COMPRIMIDO BLISTER (CARDIZEN).	CP	5.000	0,25	1.250,00
203.002.225	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO COM 15 ML (LUFT	FRC	1.250	1,60	2.000,00
203.002.238	DOXAZOSINA 02 MG COMPRIMIDO BLISTER (UNOPROST).	CP	65.000	0,07	4.550,00
203.002.240	DULOXETINA 30MG CÁPSULA BLISTER (VELIJA)	CAP	30.000	0,90	27.000,00
203.002.241	DULOXETINA 60MG CÁPSULA BLISTER (VELIJA)	CAP	20.000	1,70	34.000,00
203.002.251	ESPIRINOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO BLISTER (ALDAC	CP	31.250	0,18	5.625,00
203.002.262	FINASTERIDA 05 MG COMPRIMIDO BLISTER (FINASTIL).	CP	15.000	0,22	3.300,00
203.002.292	ISOSSORBIDA 05 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL BLISTER	CP	1.750	0,26	455,00
203.002.331	LORAZEPAN 02 MG COMPRIMIDO BLISTER (LORAX).	CP	8.250	0,14	1.155,00
203.002.368	ONDANSETRONA 08 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇ	CP	5.000	0,85	4.250,00
203.002.390	PREGABALINA 75 MG (LYRICA).	CAP	57.500	0,224	12.880,00
203.002.399	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTEI	CP	8.000	0,28	2.240,00
203.002.410	SULFAMETOXAZOL 200MG/05ML + TRIMETROPINA 40MG/(	FRC	50	4,00	200,00
203.002.423	TOBRAMICINA 03 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO (	FRC	90	5,00	450,00
203.002.424	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO (TRAMAL).	CP	10.000	0,19	1.900,00
203.002.426	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER	CP	6.250	0,56	3.500,00
	TOTAL PEDIDO				146.085,00

Local de Entrega: Rua Barão do Rio Branco, 483, Centro - Tanabi/SP - Farmacia Municipal

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 77 - Mod. Form

Prefeitura Municipal de Tanabi
Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000
CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Página 2

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06241/24	25/11/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor GRAMS & GRAMS LTDA COD: 15947
Endereço: RUA ITACOLOMI, 361 N° CNPJ: 10.448.145/0001-03
PATO BRANCO
Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE
Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL
Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor

atada: 77 - Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Refe rência.
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL C/C 14839-3

EMPENHO Nº 12209

Solicitante do pedido
Lucas Tadeu Pereira Michelini

Pedido autorizado por

RECEBI E CONFERI OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESTA REQUISIÇÃO

ASS: POR EXTENSO _____ DOCUMENTO IDENTIDADE/RG: _____

OBS: Nota Fiscal Eletrônica enviar para o email nfe@tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.700.763/0007-33, com sede à Rua Orlando Motta, nº 150, Quadra C Pt B, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Jandira, no estado de São Paulo, e-mail: licitacao@medfutura.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, CPF: 103.900.267-60, RG: 2098119432.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.086/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **11 de dezembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.086/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.086/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.700.763/0007-33, com sede na Rua Orlando Motta, nº 150, Quadra C Pt B, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Jandira, Estado de São Paulo, CEP:06.612-260, (21) 97625-0172, licitacao@medfutura.com.br, neste ato representada pela Sra. **Monique Rodrigues Fontoura Monteiro**, brasileira, coordenadora de licitação, portadora do RG nº 209819432 DETRAN RJ e inscrita no CPF nº 103.900.267-60.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL							
296	203.002.400	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER (XARELTO).	U.QUIMICA	CP	54000	0,53	28.620,00
Valor total de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000
CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Not.

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06485/24	04/12/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E P COD: 15939
Endereço: R ORLANDO MOTTA, NÚMERO 150 COMPLEMENTO QUADRA C PT B BAIRRO JARDIM ALVORADA MUN CNPJ: 17.700.769/0007-35
JANDIRA
Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE
Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL
Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor
203.002.400	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTEI	CP	4.000	0,53	2.120,00
TOTAL PEDIDO					2.120,00

Local de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362 - Centro - Tanabi/SP - Farmacia Municipal

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/24 - Ano Mod.: 2 024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 77 - Mod. Form atada: 77 - Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Refe rência.
EM. PARL. 23/005.61219 C/C 14839-3

EMPENHO Nº 12442

Solicitante do pedido
Lucas Tadeu Pereira Michelini

Pedido autorizado por

RECEBI E CONFERI OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESTA REQUISIÇÃO

ASS: POR EXTENSO _____ DOCUMENTO IDENTIDADE/RG: _____

OBS: Nota Fiscal Eletrônica enviar para o email nfe@tanabi.sp.gov.br

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Pedido
1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:11
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Farmacia Municipal de Tanabi** <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Date: qua., 11 de dez. de 2024 às 14:16
Subject: Pedido
To: <licitacao@medfutura.com.br>

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue em anexo o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Para ser realizado o pagamento preciso da nota fiscal. Assim que estiver pronta, realizamos o pagamento para liberação do medicamento como é feito sempre.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol

ACFrOgBBLgJBe7TA1vxgFaEaMpJaIALxE8iNY3FEurz-tcCdiAboXyBovoCy8H5xonA2vilew9yp83FDy6BGtCvfwDRUV7xEF9tTugPYO3yva4zFn_2cxd5vtN-uHvIlEihcN6tU8Kswirsxejrn.pdf
16K

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: **NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.204.816/0001-01, com sede à Rua Luiz Bissoto, nº 370, sala nº 01, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 13.275-110, na cidade de Valinhos, no estado de São Paulo, e-mail: valedasaude@yahoo.com.br, neste ato representada por seu representa legal, Sr. Camilo de Leles Nogueira, CPF: 820.301.388-00, RG: 10.540.372-6, sócio administrador.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.095/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **22 de novembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega do item, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.095/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

17/01/2025, 10:11 Gmail - Fwd: Pedido

Gmail **Daniele Figueiredo <danielefigueiredoadv@gmail.com>**

Fwd: Pedido
1 mensagem

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com> 13 de janeiro de 2025 às 08:13
Para: danielefigueiredoadv@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Farmacia Municipal de Tanabi** <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Date: sex., 22 de nov. de 2024 às 12:59
Subject: Pedido
To: <valedasaude@yahoo.com.br>

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue anexado o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Carol ou Ligia

Pedido_06100-24_NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA.pdf
16K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=953f3e6693&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1821132028130639734&simpl=msg-f:18211320281306… 1/1

Prefeitura Municipal de Tanabi
Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000
CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06100/24	14/11/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA COD: 16110
Endereço: RUA LUIZ BISSOTO, NÚMERO: 370, SALA 01 - BAIRRO JARDIM SANTA ROSA CNPJ: 09.204.816/0001-01
VALINHOS/SP
Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE
Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL
Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor
203.002.346	METOPROLO, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBEF	CP	6.500	0,346	2.249,00
TOTAL PEDIDO					2.249,00

Local de Entrega: Rua Barão do Rio Branco, 483, Centro - Tanabi/SP - Farmacia Municipal

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Referência.
INCREMENTO TEMPORÁRIO C/C 624014-0

EMPENHO Nº 11646

Solicitante do pedido
Lucas Tadeu Pereira Michelini

Pedido autorizado por

RECEBI E CONFERI OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESTA REQUISIÇÃO

ASS: POR EXTENSO _____ DOCUMENTO IDENTIDADE/RG: _____

OBS: Nota Fiscal Eletrônica enviar para o email nfe@tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.095/2024

Edital - Cláusula 5.1.

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.204.816/0001-01, com sede na Rua Luiz Bissoto, 370, Sala 01, Jardim Santa Rosa, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.275-110, (19) 3929-7770, valedasaude@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Camilo de Leles Nogueira,** brasileira, administradora, portadora do RG nº 10.540.372-6 e inscrita no CPF nº 820.301.388-00.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA RESERVADA							
573	203.002.346	METOPROLO, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA BLISTER (SELOZOK).	BIOSINTETICA	CP	12500	0,346	4.325,00
654	203.002.428	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EMBALAGEM COM 30 COMP. (TORVAL CR 500).	BIOLAB	CP	6250	0,941	5.881,25
Valor total de R$ 10.206,25 (dez mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi, 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Contratante

NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA
Camilo de Leles Nogueira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ligia Elena Ka. M. R. Alves
RG Nº 15.414.938 SSP/SP

Caroline Cristina Monteiro Benfatti
RG Nº 43.680.973-4 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUCAS TADEU PEREIRA MICHELINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 347.939.278-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

NOTIFICADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, no estado do Paraná, e-mail: licitacao@patomedi.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Elisa Carolina de Carvalho, CPF: 102.751.049-31, RG: 13.540.246-0.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro nº. 1.100/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico,** a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **27 de novembro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega dos itens, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.100/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 077/2024, Processo nº 142/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1.100/2024

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP e inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº. 101, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 077/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.141.956/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.507.520, licitacao@patomedi.com.br, neste ato representada pela Sra. **Elisa Carolina De Carvalho**, brasileira, sócia administradora, portadora do RG nº 13.540.246-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 102.751.049-31, residente na Rua Caramuru, n° 370, APTO 901 BL B, bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501.051.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL							
132	203.002.223	DIMENIDRINATO 25 MG/ML +CLORIDRATO PIRIDOXINA 05 MG SOLUÇÃO ORAL, FRASCO AUTOGOTEJADOR COM 20ML (DRAMIMB6).	CIFARMA	FRC	1125	4,15	4.668,75
138	203.002.229	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML (NOVALGINA).	CIFARMA	FRC	41250	2,14	88.275,00
275	203.002.379	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO.	UNIPHAR	CP	2250	0,119	267,75
297	203.002.401	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG, ENVELOPES (FLORATIL).	CIFARMA	ENVEL	15000	1,029	15.435,00
COTA RESERVADA							
354	203.002.102	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO BLISTER (ZYLORIC).	MEDLEY	CP	12500	0,13	1.625,00
409	203.002.165	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA BLISTER (PROFENID)	MEDLEY	CAP	27500	0,98	26.950,00

Prefeitura Municipal de Tanabi

Rua Dr.Cunha Junior, 242 - Centro - CEP: 15170-023 - Tanabi-SP - Fone (17) 3272-9000

CNPJ: 45.157.104/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Condições de Pagamentos
06074/24	13/11/2024		O pagamento será efetuado no prazo de até 1(

Fornecedor PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PR(COD: 16140

Endereço: R MARECHAL DEODORO, 177 N° CNPJ: 41.141.956/0001-90

PATO BRANCO

Unidade: 02 05 SETOR DE SAÚDE

Unid/Setor: 000000027 FARMACIA MUNICIPAL

Destino: FARMACIA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R$ Unit	Valor
203.002.102	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO BLISTER (ZYLORIC).	CP	12.500	0,13	1.625,00
203.002.165	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RET	CAP	18.900	0,98	18.522,00
203.002.229	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML (I	FRC	3.000	2,14	6.420,00
203.002.256	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG CARTELA COM 28	CART	250	0,86	215,00
203.002.379	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO.	CP	750	0,119	89,25
203.002.401	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG, EN	ENVEL	5.000	1,029	5.145,00
TOTAL PEDIDO					32.016,25

Local de Entrega: Rua Barão do Rio Branco, 483, Centro - Tanabi/SP - Farmacia Municipal

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 77 - Mod. Formatada: 77 - Registro de preços para a aquisição de medicamentos, de acordo com termo de Referência. Aquisição de medicamentos pra atender as atividades diárias do setor Farmacêutico
ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA - C/C: 624014-0
EMPENHO N° 11800

Solicitante do pedido

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Pedido autorizado por

RECEBI E CONFERI OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESTA REQUISIÇÃO

ASS: POR EXTENSO _____ DOCUMENTO IDENTIDADE/RG: _____

OBS: Nota Fiscal Eletrônica enviar para o email nfe@tanabi.sp.gov.br

17/01/2025, 10:25 Fwd: PEDIDO - danielefigueiredoadv@gmail.com - Gmail

Gmail Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 2.946
Com estrela
Adiados
Enviados
Mais

Marcadores

Fwd: PEDIDO Caixa de entrada ×

Farmacia Municipal de Tanabi <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
para mim

---------- Forwarded message ---------
De: **Farmacia Municipal de Tanabi** <farmaciamunicipaldetanabi@gmail.com>
Date: qua., 27 de nov. de 2024 às 13:16
Subject: PEDIDO
To: <licitacao@patomedi.com.br>

Boa tarde

Estou enviando o pedido da Prefeitura de Tanabi-SP.

Segue anexado o empenho.

Por favor, retorne confirmando que recebeu.

Endereço de Entrega: Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, 362. Centro. Tanabi-SP

Obrigada (17)3272-1336

Ligia e Carol

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



PATOMEDI DISTRI.

Responder Encaminhar

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzQZSjZmjPrvRbHWpMSZLwhlwrhR 1/1